Disponibilização: Sexta-feira, 4 de Novembro de 2011

Diário da Justiça Eletrônico - Cademo Editais e Leilões

São Paulo, Ano V - Edição 1070



Massa Falida do Banco Santos S.A PROCESSO Nº 00065208-58.2005 2ª VARA DE FALÊNCIAS DA COMARCA DA CAPITAL. Edital de Convocação da Assembléia Geral de Credores. O M.M. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo-Capital, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, convoca os credores do Banco Santos S. A., cuja falência foi decretada em 20 de setembro de 2005, para comparecerem à Assembléia Geral de Credores prevista no artigo 36 da Lei 11.101/2005, a ser realizada às 10:00 horas do dia 23 de novembro de 2011, na Sede do Ministério Público Estadual, situada na Rua Brigadeiro Luís Antônio, nº 35, Centro, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) manutenção do Comitê de Credores; b) remuneração do Comitê de Credores até a data da assembléia; e, c) eleição do Comitê de Credores e remuneração após a data da assembléia. Na forma do artigo 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, a Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, em segunda convocação, com qualquer número. Não registrada a presença de credores suficientes para a instalação da Assembléia em primeira convocação, ficam os senhores credores convocados para a segunda Assembléia a ser realizada no dia 7 de dezembro de 2011, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira assembléia. O credor poderá ser representado na Assembléia-Geral por mandatários ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte quatro) horas antes da data prevista da realização da Assembléia, documento hábil que comprove seus poderes ou indicações das folhas dos autos do processo de falência em que se encontre o documento. O cadastramento dos credores e seus procuradores, além de outras informações, estarão disponíveis no site da Massa Falida (www.bancosantos.com.br). São Paulo, 24 de outubro de 2011. Caio Marcelo Mendes de Oliveira. Juiz de Direito Titular

Massa Falida do Banco Santos S.A.

Processo nº 0065208-58.2005 2ª VARA DE FALÊNCIAS DA COMARCA DA CAPITAL Edital de Convocação da Assembléia Geral de Credores

O M.M. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo-Capital, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira, convoca os credores do Banco Santos S.A., cuja falência foi decretada em 20 de setembro de 2005, para comparecerem à Assembléia Geral de Credores prevista no artigo 36 da Lei 11.101/2005, a ser realizada às 10:00 horas do dia 23 de novembro de 2011, na Sede do Ministério Público Estadual, situada na Rua Brigadeiro Luís Antônio, nº 35, Centro, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) manutenção do Comitê de Credores; b) remuneração do Comitê de Credores até a data da assembléia; e, c) eleição do Comitê de Credores e remuneração após a data da assembléia. Na forma do artigo 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, a Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, em segunda convocação, com qualquer número. Não registrada a presença de credores suficientes para a instalação da Assembléia em primeira convocação, ficam os senhores credores convocados para a segunda Assembléia a ser realizada no dia 7 de dezembro de 2011. às 10:00 horas, no mesmo local da primeira assembléia. O credor poderá ser representado na Assembléia-Geral por mandatários ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte quatro) horas antes da data prevista da realização da Assembléia, documento hábil que comprove seus poderes ou indicações das folhas dos autos do processo de falência em que se encontre o documento. O cadastramento dos credores e seus procuradores, além de outras informações, estarão disponíveis no site da Massa Falida (www.bancosantos.com.br). São Paulo, 24 de outubro de 2011.

Caio Marcelo Mendes de Oliveira - Juiz de Direito Titular